

29/01/79

ASSEMBLEIA REGIONAL

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto-Regional respeitante ao "Adicional" sobre o preço dos bilhetes para espectáculos cinematográficos de índole pornográfica.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida pelas 15 horas do dia 17 de Janeiro de 1979 numa das salas do Palácio dos Capitaães Gerais em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de decreto-regional acima identificada:

1. A proposta tem todo o cabimento constitucional, porquanto enquadra-se perfeitamente no poder da Região de "legislar com respeito da Constituição e das leis gerais da República, em matéria de interesse específico para a Região que não esteja reservada à competência própria dos órgãos de Soberania".

2. A proposta em análise que visa regulamentar o disposto na Lei nº 7/71 de 7 de Dezembro, definindo qual a finalidade a dar ao adicional cobrado sobre o preço dos bilhetes para a assistência a espectáculos cinematográficos, traduz-se, apenas, em dar cumprimento ao disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa que refere, como atribuição da Região "Dispor das receitas fiscais nela cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas e affectá-las às suas despesas".

3. A proposta em apreciação dispõe duma receita cobrada na Região e affecta-a a determinados fins.

4. Esta Comissão é de parecer que a proposta é bastante oportuna e correcta, em termos políticos, porque, por um lado, vem acompanhada de outra que estabelece os limites em que poderão ser exibidos os filmes pornográficos e, por outro lado, vem proporcionar à Região aquilo a que ela tem direito.

5. O documento em análise mereceu a aprovação unanime na generalidade e a abstenção do representante do PS na especialidade.

Angra do Heroísmo, 17 de Janeiro de 1979.

O Relator,
Ass: Frederico Maciel

O Presidente,
Ass: Borges de Carvalho